



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____
O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 56/FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Levantamento de bens

----- **Luís Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **seja(m) notificado (a/s) O (A/S) PROPRIETÁRIO (A/S) dos bens existentes no interior da construção sita na Quinta da Lage, 21, freguesia de Falagueira-Venda Nova, município da Amadora, cujo paradeiro se desconhece** do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

----- **A) Determino que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, deverá proceder ao levantamento dos bens retirados do interior da construção sita na Quinta da Lage, 21, freguesia de Falagueira-Venda Nova, município da Amadora, município da Amadora, em virtude de os mesmos terem sido retirados do local em 26 de Janeiro de 2026 e os quais estão guardados no armazém camarário, nomeadamente:** -----

----- **7 sacos com material diverso;** -----

----- **1 bilha de gás;** -----

----- **1 mesa de cabeceira;** -----

----- **1 termoacumulador;** -----

----- **1 placa;** -----

----- **1 forno;** -----

----- **5 banco;** -----

----- **1 estrado;** -----

----- **Cama Desmontada;** -----

----- **2 almofadas vermelhas retangulares;** -----



AMADORA
Câmara Municipal

Serviço de Polícia Municipal . SPM
Gabinete Jurídico-Administrativo . GJA

J14
Edital
J14/2015/V1.3

- 1 mesa de Cabeceira; -----
- 1 comoda 4 gavetas; -----
- 1 Mesa redonda pequena; -----
- 1 Mesa de sala montar/desmontar; -----
- 1 sofá de cor bege; -----
- 1 Frigorífico cinzento. -----
- B) A presente relação tem como base as **Informações do Serviço de Polícia Municipal n.º 15551/25, e 15645/25, de 27 de Janeiro**, lavradas pelo Serviço de Polícia Municipal, devendo estes ser contactados pela notificada para efeitos de levantamento dos bens acima discriminados. -----
- Não cumprindo, ficará sujeito às seguintes cominações legais: -----
- I) O não levantamento dos objetos acima referidos, dos quais o (a/s) notificado (a/s) é (são) proprietário (a/s), no prazo acima estabelecido, determinará que a Câmara Municipal da Amadora passará a considerar-se proprietária dos mesmos através do instituto da ocupação, conferindo-lhes o destino que entender por conveniente, nomeadamente a sua eventual destruição ou entrega daqueles a Instituições de Solidariedade Social. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,

Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 09 de fevereiro de 2026

O Vereador do Pelouro

Luís Lopes